



PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO N° 22/2020 - NATUS AMBIENTAL LTDA

7 mensagens

Divisão de Gestão de Contratos - PRAD <prad.da.dgc@ufdpar.edu.br>

10 de fevereiro de 2025 às 11:15

Para: jsoliveira@ufdpar.edu.br, raissa@ufdpar.edu.br

Cc: Raphaela da Mota Silva <prad.da@ufdpar.edu.br>, propopi@ufdpar.edu.br

À Equipe de Fiscalização do Contrato nº 22/2020 – NATUS AMBIENTAL LTDA

Senhor Jefferson Soares de Oliveira, na qualidade de Gestor e Senhora Raíssa Paula Araújo Alves, na qualidade de Fiscal Titular.

Considerando que o processo nº 23111.014858/2020-89 encontra-se na UFPI para formalização e publicação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020, que trata da alteração subjetiva devido a incorporação da empresa RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA pela NATUS AMBIENTAL LTDA e a necessidade de tratativa imediata dos trâmites administrativos quanto à prorrogação contratual.

Considerando o processo de prorrogação de vigência do Contrato nº 22/2020, com encerramento em **14/03/2025**, encaminhamos os autos para, **no prazo de 10 (dez) dias**:

1. Incluir manifestação da Fiscalização, por meio do preenchimento completo e assinatura do **Formulário - Relatório de Análise de Prorrogação de Vigência e do Relatório de Impacto de Descontinuidade** (em anexo).

1.1. Quanto à manifestação a respeito do Mapa de Riscos no **item 5 do formulário anexo**, trata-se de exigência normativa, que determina a juntada do mapa de riscos devidamente atualizado pelos servidores responsáveis pela fiscalização, caso tenham ocorrido eventos relevantes durante a gestão do contrato (art. 26, §1º, IV, da IN SEGES/MP nº 05/2017 - de acordo com modelo do anexo IV). O **Mapa de Riscos inicial** (original da Contratação decorrente de Pregão Eletrônico SRP nº 32/2019 – UG 154048 – Universidade Federal do Piauí-UFPI) consta às **fls. 873-877**.

2. Adicionar manifestação expressa da contratada (formal, por escrito) informando o interesse na prorrogação do prazo de vigência por 12 meses (Item 3, e, do Anexo IX, da IN SEGES/MP nº 05/2017).

3. Adição, no processo, do **Documento de Formalização da Demanda no Planejamento de Contratações Anuais (PCA)** da UFDPar, no **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC)**, de modo a comprovar que a contratação está contemplada no PCA institucional, em execução.

4. Incluir Certidões do fornecedor e sócio majoritário, com todas as **certidões regulares**. É necessário comprovar que o fornecedor mantém as condições iniciais de habilitação (Item 3, f, do Anexo IX, da IN SEGES/MP nº 05/2017), conforme abaixo.

4.1. Em caso de certidões do item 4 sem validade, o(a) fiscal é responsável por notificar o fornecedor para que o mesmo as regularize, sendo uma obrigação contratual.

#	EMPRESA	LINK
1	SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de	https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf

	<p>Fornecedores</p> <p><u>Consulta ></u></p> <p><u>Situação do Fornecedor</u></p> <p>Certidões:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Situação do Fornecedor 2) Qualificação Técnica 3) Ocorrências Ativas 4) Ocorrências Impeditivas Vigentes 5) Prováveis Impedimentos Indiretos 	
2	<p>Sócio(a) Majoritário - Pessoa Física ou Pessoa Jurídica</p> <p>Consulta ao SICAF > Quadro de participação Societária / Administrativa</p>	https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf
3	<p>Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU*</p> <p>Certidões:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos 2) CNJ / CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade 3) Portal da Transparência / CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas 4) Portal da Transparência / CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas 	https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/

<p><i>*Caso alguma certidão esteja indisponível, esta deve ser emitida pelo site específico.</i></p>	
# SÓCIO - PESSOA FÍSICA	LINK
1 TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos	https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111356140930127:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO
2 CNJ / CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
3 CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	https://certidores.cgu.gov.br/
4 CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
# SÓCIO - PESSOA JURÍDICA	LINK
1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU* Certidões: 1) TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos 2) CNJ / CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade 3) Portal da Transparência /	https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/

CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas 4) Portal da Transparência / CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas <i>*Caso alguma certidão esteja indisponível, esta deve ser emitida pelo site específico.</i>	
2 CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

O não atendimento, pela Equipe de Fiscalização, ao solicitado nos itens acima no prazo indicado e/ou razoável (e tempo hábil), a prorrogação contratual poderá ser inviabilizada e não nos responsabilizamos pela interrupção da prestação de serviços, tendo em vista a obrigação de cumprimento de outros trâmites legais e administrativos estabelecidos pela legislação. Todas as condições supracitadas têm fundamentação legal confirmada por reiterados pareceres jurídicos da PGF/UFPI e GECON/PRAD/UFPI, Instituição tutora da UFDPar.

Atenciosamente,

--
José Irailton Lima Sousa
Divisão de Gestão de Contratos/DA
Pró-Reitoria de Administração/PRAD/UFDPar

2 anexos

 **FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - IN 05-2017.docx**

65K

 **RELATÓRIO DE IMPACTO DE DESCONTINUIDADE - PARA PRORR. EXCEPCIONAL (2).docx**

14K

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação PROPOPI UFDPar
<propopi@ufdpar.edu.br>
Para: prad.da.dgc@ufdpar.edu.br

10 de fevereiro de 2025 às
11:18

Sua mensagem Para: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação PROPOPI UFDPar Assunto:
PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO N° 22/2020 - NATUS AMBIENTAL LTDA Enviada em:
10/02/2025, 11:15:21 BRT foi lida em 10/02/2025, 11:18:59 BRT

 **noname**
1K

Raphaela da Mota Silva <prad.da@ufdpar.edu.br>
Para: prad.da.dgc@ufdpar.edu.br

10 de fevereiro de 2025 às 13:21

Sua mensagem Para: Raphaela da Mota Silva Assunto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO N° 22/2020 - NATUS AMBIENTAL LTDA Enviada em: 10/02/2025, 11:15:21 BRT foi lida em 10/02/2025, 13:21:03 BRT

 **noname**
1K

Jefferson Soares de Oliveira <jsoliveira@ufdpar.edu.br>
Para: prad.da.dgc@ufdpar.edu.br

13 de fevereiro de 2025 às 08:11

Sua mensagem Para: Jefferson Soares de Oliveira Assunto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO N° 22/2020 - NATUS AMBIENTAL LTDA Enviada em: 10/02/2025, 11:15:21 BRT foi lida em 13/02/2025, 08:11:57 BRT

 **noname**
1K

Raissa Paula Araújo Alves <raissa@ufdpar.edu.br>
Para: prad.da.dgc@ufdpar.edu.br

14 de fevereiro de 2025 às 09:05

Sua mensagem Para: Raissa Paula Araújo Alves Assunto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO N° 22/2020 - NATUS AMBIENTAL LTDA Enviada em: 10/02/2025, 11:15:21 BRT foi lida em 14/02/2025, 09:05:49 BRT

 **noname**
1K

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação PROPOPI UFDPar
<propopi@ufdpar.edu.br>
Para: Divisão de Gestão de Contratos - PRAD <prad.da.dgc@ufdpar.edu.br>
Cc: jsoliveira@ufdpar.edu.br, raissa@ufdpar.edu.br, Raphaela da Mota Silva <prad.da@ufdpar.edu.br>

20 de fevereiro de 2025 às
17:06

Prezado José Iralton Lima Sousa

Divisão de Gestão de Contratos/DA

Pró-Reitoria de Administração/PRAD/UFDPar.

Em resposta ao e-mail referente à necessidade de tramitação administrativa para a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2020, encaminhamos os seguintes documentos solicitados:

1. Formulário - Relatório de Análise de Prorrogação de Vigência e Relatório de Impacto de Descontinuidade devidamente preenchidos e assinados pela equipe de fiscalização;
2. Manifestação expressa da contratada (formal, por escrito) informando o interesse na prorrogação do prazo de vigência;
3. Certidões do fornecedor e do sócio majoritário, com todas as certidões regulares, atestando a manutenção das condições iniciais de habilitação.

Reiteramos nosso compromisso com o cumprimento dos trâmites legais e administrativos necessários para a regularização da prorrogação contratual e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jefferson Soares de Oliveira
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Fiscal do Contrato 22/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPOPI

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro Nossa Senhora de Fátima

CEP: 64202-020, Parnaíba, PI - Brasil

Site: <https://ufdpar.edu.br/propopi>

WhatsApp (86) 94461132

Instagram: @propopi.ufdpar

Estamos localizados no Bloco 21, Piso 3, Oeste.

4 anexos

-  **FORMULARIO_-_RELATORIO_DE_ANALISE_DE_PRORROGACAO_DE_VIGENCIA_-_IN_05-2017_%282%29_assinado_%281%29_assinado.pdf**
229K
-  **RELATORIO_DE_IMPACTO_DE_DESCONTINUIDADE_-_PARA_PRORR._EXCEPCIONAL_%282%29_assinado_%281%29_assinado.pdf**
210K
-  **OFÍCIO DE INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL UFDPAR.pdf**
188K
-  **Certidões (20-02-2025).pdf**
2103K

prad.da.dgc@ufdpar.edu.br <prad.da.dgc@ufdpar.edu.br>
Para: propopi@ufdpar.edu.br, propopi@ufdpar.edu.br

20 de fevereiro de 2025 às 17:18

Sua mensagem

Para: propopi@ufdpar.edu.br

Assunto: Re: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO N° 22/2020 - NATUS AMBIENTAL LTDA

Enviada: 20/02/2025, 17:06:29 GMT-3

foi lida em 20/02/2025, 17:18:25 GMT-3

 **noname**
1K